



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador PEDRO FERREIRA DE LIMA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 182 /2021

Dispõe sobre a implantação da ação Esporte na Melhor Idade no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Público Municipal implantará a ação Esporte na Melhor Idade, voltada para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003.

Art. 2º A ação Esporte na Melhor Idade tem por objetivo:

- I – integrar os idosos na prática de atividades físicas, voltadas para suas respectivas faixas etárias;
- II – promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem-estar dos idosos;
- III – oferecer atendimento às pessoas da terceira idade através de atividades físico-ocupacionais;
- IV – apoiar os idosos que praticam esporte em área pública, promovendo esclarecimento sobre a melhor maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos;
- V – realizar campanhas educativas a respeito da importância da prática esportiva na melhor idade e de temas correlatos, como a vacinação de idosos, a prevenção de câncer de pele, de mama, de próstata, o combate ao tabagismo e ao alcoolismo.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 19/10/2021 as 11:48:12.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Art. 3º A ação de que trata esta Lei poderá contar com o apoio de profissionais das áreas da saúde e da educação física, do quadro próprio de servidores municipais.

Art. 4º As atividades da ação poderão ser realizadas em espaços ou prédios públicos municipais, desde que sejam adequados e seguros para tal finalidade.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar termos de fomento e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra uma evolução crescente do número de idosos. Nas últimas quatro décadas, o quantitativo de habitantes acima de 60 anos aumentou 928,9%. O percentual de idosos na população geral quase que duplicou. Esse crescimento representa um importante conquista social e resulta da melhoria das condições de vida, com ampliação do acesso a serviços médicos preventivos e curativos, avanço da tecnologia médica, ampliação da cobertura de saneamento básico, aumento da escolaridade e da renda, entre outros determinantes.

O Presente Projeto de Lei tem o intuito de estimular a saúde dos idosos através da prática de exercícios regulares, promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem estar, apoiar os idosos que praticam esporte em área pública, promovendo esclarecimento sobre a melhor maneira de

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 19/10/2021 as 11:48:12.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

praticar esportes, seus benefícios e riscos; e ainda, realizar campanhas educativas sobre a importância da prática esportiva na melhor idade, e de temas correlatos, como a vacinação de idosos, prevenção de câncer de pele, de mama, de próstata, o combate ao tabagismo e ao alcoolismo.

Para a realização do projeto "Esporte na Melhor Idade", os participantes contarão com o apoio de profissionais servidores municipais das áreas da saúde e de educação física, os espaços como prédios públicos, praças, parques, escolas e áreas de lazer serão destinados para realização do projeto, desde que compatíveis e com segurança para tal finalidade. Além disso, o município de Araucária poderá firmar convênios e estabelecer parcerias com universidades, escolas, academias e estabelecimentos para a prática de exercícios físicos dos idosos com idade igual ou maior a 60 anos.

Destarte, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Outubro de 2021.

**Pedro Ferreira de Lima
VEREADOR**

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 19/10/2021 as 11:48:12.